



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8984 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

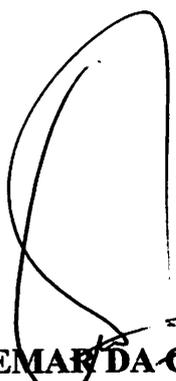
Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 00646-8 LINO LIMA DE AGUIAR**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto à Casa Militar da Governadoria, a contar de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


ADHEMAR DA COSTA SALLES
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 8884 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000

Publicado no Diário Oficial
n.º 4426 de dia 04/02/00

Reverte Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e de
acordo com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00545-8-110
ELMA DE AGUIAR, por haver cessado o motivo que determinou suaagração,
junto à Casa Militar da Governadoria, a contar de 01 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de
fevereiro de 2000, 112ª da República.

(Handwritten signature)
JOSE DE ALBERTO BLANCO
Governador

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria